**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nº: DPL – 570/2016.** | **Assunto**: Aprova as Deliberações nº 064, 066 e 068/2016 da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/RS. |
| **Conforme aprovada na 63ª Sessão Plenária.** | Data: 15/07/2016. |

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no exercício de suas competências e prerrogativas, de acordo com o art. 34, inciso X, da Lei nº 12.378 de 2010 c/c o art. 10 do seu Regimento Interno,

**DELIBERA:**

1. Pela aprovação das Deliberações nº 064, 066 e 068/2016 da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/RS, que deliberou, respectivamente, pela: aquisição e renovação de 91 (noventa e uma) licenças antivírus, no valor total estimado de R$ 4.161,43 (quatro mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e três centavos), conforme Processo Administrativo nº 093/2016; aquisição de 39 (trinta e nove) livros de diversas áreas do Direito para a biblioteca jurídica do CAU/RS, no valor total estimado de R$ 3.618,94 (três mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), conforme Processo Administrativo nº 255/2016; e contratação de seguro (contra incêndio, explosão, queda de raios e tumultos, danos elétricos, despesas fixas, equipamentos eletrônicos, roubo ou furto qualificado) para a sede do CAU/RS, no valor estimado de R$ 4.746,60 (quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), conforme Processo Administrativo nº 358/2016.
2. O valor constante nos referidos processos administrativos licitatórios deverá se sujeitar à validade das propostas de preços solicitadas aos fornecedores. Caso seja necessária nova parametrização de preços, deve-se respeitar, sempre, o menor preço praticado no mercado.
3. A deliberação foi aprovada por 16 (dezesseis) votos favoráveis e 02 (duas) ausências, conforme lista de votação em anexo.
4. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 15 de julho de 2016.

**Joaquim Eduardo Vidal Haas**

**Vice-Presidente do CAU/RS**